

LEI Nº. 4.250, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$38.228,86 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), destinados a cobrir despesas de investimentos na Vigilância em Saúde, sendo os recursos originados das Resoluções SES n 3152/2012 e n 3260/2012, com as seguintes classificações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

12 – Fundo Municipal de Saúde

02 – FMS – Transferência Fundo a Fundo

10 – Saúde

304 – Vigilância Sanitária

0075 – Saúde

1.061 – Aquisição de Equipamento

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso – 1.0055.0502.0502 – Fort. Vig. Em Saúde – Valor R\$ 32.346,11.

Fonte de Recurso – 2.0055.0500.0500 – Fort. Vig. Em Saúde – Valor R\$ 5.882,75.

Art. 2º Para cobertura do crédito Adicional Especial de que trata o Art.1º desta Lei, será utilizado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

10 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

03 – Divisão de Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0058 – Urbanismo

2.081 – Manutenção Div. Serviços Urbanos

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 01.0000.0503.0503 – CFRHD – R\$38.228,86 (trinta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Iturama – MG, 24 de maio de 2013.

Cláudio Tomaz de Freitas
Prefeito Municipal

Autor: Poder Executivo